



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.
Período: JANEIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz** - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade **André Luís Forster Geromel**, portador(a) do CPF/MF nº 046.187.628-02, recursos públicos do saldo anterior no mês de **JANEIRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 03/2020, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	602 11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 35.876,56
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.429,79
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 279,94
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 12.529,42
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R\$ 67,30
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.627,08
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.362,49

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; e) Os documentos fiscais estão válidos; f) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) Conforme pode ser observado no anexo da Receitas e Despesa do período houve gastos acima do descrito no Cronograma de Desembolso; h) A nota fiscal de produtos nº 069583 – Rayton Pintura e Construção Ltda no valor de R\$ 282,30 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), foi rejeitada, pois a despesa não está aprovada no plano de trabalho e cronograma de desembolso; i) A nota fiscal de produtos nº 069618 – Rayton Pintura e Construção Ltda no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi rejeitada, pois a despesa não está aprovada no plano de trabalho e cronograma de desembolso; j) A entidade adquiriu 3 botijões de gás no período; k) O plano de trabalho e cronograma de desembolso encontra-se desatualizado com a realidade, pois o mesmo é de 30/11/2020, sugere-se que a Secretaria Gestora em conjunto com a Entidade tome as providências para atualizá-lo; l) A conciliação bancária apresentada e o demonstrativo de Movimentação financeira, não contém assinatura do contador.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 28 de fevereiro de 2023, as 13hs25, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas estão **parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos) e ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 23.627,08 e saldo de recurso Próprio não utilizado no valor de R\$ 1.362,49.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade que justifique o saldo não utilizado, apresente plano de trabalho atualizado e devolva os valores referente as despesas rejeitadas, que não constam no plano de trabalho.

Ubatuba, 20 de março de 2023.

Folha Nº	210		
Proc Nº	1238/23		
/	20	Rub	8

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL - FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos nº 1633 – Raia Drogasil S/A	60	R\$ 14,87	Medicamentos -	Sim
Nota fiscal de produtos nº 001503 – Auto Posto Aeroporto de Ubatuba Ltda	62	R\$ 266,63	Gasolina - Consumo	Sim
Nota fiscal de produtos nº 002600 – Marcio Gonçalves Maciel - EPP	64	R\$ 62,70	Material de escritório - Consumo	Sim
Conta luz – Elektro – ref. 12/222	65	R\$ 872,16	Luz- excedeu em R\$ 372,16 – valor aprovado para gastos no período R\$ 500,00	Sim
Conta água – Sabesp – ref. 12/2022	68	R\$ 112,46	Água – gastou menos	Sim
Conta telefone vivo ref. 01/2023	69	R\$ 76,42	Telefone – gastou menos	Sim
Nota fiscal de produtos nº 1908 – Lucavi Comercio de gás e bebidas	71	R\$ 110,00	Gás – Consumo	Sim
Nota fiscal de produtos nº 083611 – E.S Litoral Mat. de Construção Ltda	72	R\$ 420,00	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos nº 080021 – S.P. Comercial Ubatuba Ltda	73	R\$ 165,76	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos nº 4301 – SK Supermercado Ltda	75	R\$ 697,07	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos nº 060392 – Supermercado M M Ltda EPP	77	R\$ 169,00	Gás - consumo	Sim
Nota fiscal de produtos nº 069583 – Rayton Pintura e Construção Ltda	79	R\$ 282,30	Matérial permanente - Rejeitada, Despesa não aprovada no plano de trabalho	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Nota fiscal de serviços n° 1978 – Conceitto Assessoria Contábil Ltda	81	R\$ 500,00	CHEQUE - Honorários contábeis ref. dez./2022	Sim
Nota fiscal de produtos n° 069618 – Rayton Pintura e Construção Ltda	83	R\$ 1.000,00	Material permanente - Rejeitada, Despesa não aprovada no plano de trabalho	Não
Nota fiscal de produtos n° 032579 – Tenda Atacado SA	84	R\$ 2.280,45	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 032580 – Tenda Atacado SA	87	R\$ 386,45	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00023 - – Luiz Cesar de Oliveira	89	R\$ 2.600,00	Admin. Ref. janeiro/2023	Sim
Nota fiscal de produtos n° 4933 – SK Supermercados Ltda	92	R\$ 566,41	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 59820 – Qualiclean embalagens e produtos de limpeza Ltda	94	R\$ 608,58	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos n° 080660 – S.P. Comercial Ubatuba Ltda	96	R\$ 138,16	Material de manutenção	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00034 – André Baptista Bisceglia Nunan	98	R\$ 1.200,00	Cuidador ref. janeiro/2023	Sim

